



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado de Rondônia
Recursos Logísticos
Contratos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO nº **03/2020** AO CONTRATO nº **002CT2017**, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM RONDÔNIA – GRA/ME/RO, E A EMPRESA , ROUTERTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A União, por intermédio do Ministério da Economia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0001- 41 (portaria nº 14, de 23/01/2019), via GERENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM RONDÔNIA - GRA/ME/RO, situada na Avenida Calama, nº 3775, Bairro Embratel, CEP: 76.820-781, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0054-67, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 124 de 26 de fevereiro de 2015, publicada no D.O.U em 27 de fevereiro de 2015 e da Portaria de nomeação nº 336 de 16 de Maio de 2019, publicada no D.O.U. em 23 de Maio de 2019, neste ato representada pelo Gerente Substituto Eventual Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Rondônia, Senhor **NILSON JANUÁRIO DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade nº **683528 SSP/RO** e do CPF nº **027.311.748-38**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e a Empresa **ROUTERTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.779.589/0001-94, com sede na Rua Enredo, nº 3617, Bairro Cuniã, CEP 76.824-454, em Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua representante legal senhora **MAYNE BARROS DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 921614 SSP/RO, e CPF nº 893.757.802-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no Processo nº **03125.002216/2017-48**, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação “DA VIGÊNCIA” do contrato nº 002CT2017, por mais 12 meses, a contar de 01.08.2020 a 31.07.2021, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de forma continuada de serviço de Limpeza e Conservação, para

atendimento à GRA/RO e CGU/RO.

1.2.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO/REEQUILÍBRIO/REVISÃO

Fica resguardado eventual direito a repactuação/reequilíbrio/revisão nos termos contratuais e em razão de requerimento tempestivo da contratada feito ainda durante a vigência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitar com o presente Instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Documento assinado digitalmente
NILSON JANUÁRIO DE SOUZA
Gerente/Substituto/GRA/ME/RO
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
MAYNE BARROS DA SILVA
Representante Legal
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
EDMAR BRANDÃO DE SOUZA
CPF: 044.754.292-34
Testemunha

Aprovo o presente Termo Aditivo.

Documento assinado digitalmente
ANTÔNIO CARLOS SOARES COUTINHO
Responsável/Substituto/RL/GRA/ME/RO

Porto Velho, 21 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Soares Coutinho, Agente Administrativo**, em 21/07/2020, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Januario de Souza, Agente Administrativo**, em 22/07/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Brandão de Souza, Gerente**, em 22/07/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9348607** e o código CRC **54BE0A6A**.